



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 100/2010

Em, 05 de novembro de 2010.

**CRIA O PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Municipal "Teste Vocacional" para o Aluno do ensino médio, na escolha de uma profissão, das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - A orientação deverá ser prestada por pedagogo da escola, em caráter extracurricular e com associação de técnicas.

§ 2º - Os testes a que se refere o "caput" deste artigo são gratuitos para todos os alunos do ensino médio da Rede Pública Municipal.

**Art. 2º** - As condições Técnico-operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta Lei, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 05 de novembro de 2010.

*Rogério Rangel*  
ROGERIO RANGEL  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A expressiva maioria dos jovens não sabem que carreira profissional devem seguir. Assim, a orientação profissional através da aplicação dos testes vocacionais gratuitos para os alunos das redes estaduais de ensino pública, possa ajudá-los nessa escolha. Além disso, essa assistência psicológica dada aos jovens estudantes das citadas redes, mediante testes vocacionais gratuitos, pode contribuir para a formação de melhores profissionais, bem como para reduzir a evasão que se observa hoje no ensino superior.